



SEME

PASSAPORTE
PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

| CÓDIGO | EMPREGO | VAGAS | REQUISITOS | VENCIMENTO BASE R\$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------|--|-------|--|---------------------|-----------------------|
| 01 | PROFESSOR Educação Especial - AEE | CR | Licenciatura Plena em Pedagogia OU Magistério das séries iniciais em nível superior acrescido de Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES ou Curso de Pós-Graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada OU Curso de Nível superior na área da Educação em Nível de Licenciatura Plena E Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES ou Curso de Pós-Graduação na área de educação inclusiva e/ou na área pleiteada. | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 02 | PROFESSOR (Anos iniciais do Ensino Fundamental) | CR | Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura Plena em pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior. | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 03 | Professor Pedagogo | CR | Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e /ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou administração e/ou Gestão Escolar e/ou Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação acrescida de Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/ Administração Escolar/ Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção Escolar ou Programa de formação pedagógica acrescida de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/ Administração Escolar/ Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção Escolar | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 04 | PROFESSOR ARTE | CR | Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Programa Especial de formação Pedagógica para docentes em Artes Visuais OU Licenciatura Plena em Educação Artística ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação Artística | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 05 | PROFESSOR EDUCAÇÃO | CR | Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes em Educação Física; A disciplina Educação Física deverá ser ministrada por | R\$ 2.502,93 | 25H |

| | | | | | |
|----|---|----|---|--------------|------|
| | FÍSICA | | professor devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), | | |
| 06 | PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) | CR | Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letra/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Curta em Letras/Inglês (5ª a 8ª séries/6º ao 9º ano do ensino fundamental) | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 07 | PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA | CR | Licenciatura Plena em Letras/Português ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Curta em Letras/Português (6º ao 9º ano do ensino fundamental) | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 08 | PROFESSOR MATEMÁTICA | CR | Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em matemática OU Licenciatura Plena em Ciência-Habilitação Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 09 | PROFESSOR CIÊNCIAS | CR | Licenciatura Plena em Biologia ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Curta em Ciências com especialização em Biologia OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 10 | PROFESSOR GEOGRAFIA | CR | Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 11 | PROFESSOR HISTÓRIA | CR | Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura Plena em Filosofia. | R\$ 2.502,93 | 25h |
| 12 | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL) CRECHE E PRÉ ESCOLA | CR | Licenciatura plena em pedagogia (habilitação magistério das séries iniciais e educação infantil); ou Licenciatura plena em pedagogia, acrescida de pós-graduação ou estudos adicionais na educação infantil; Ou Magistério das séries iniciais em nível superior acrescido de Especialização na área pleiteada (pós-graduação ou estudos adicionais na educação infantil). | R\$ 2.502,93 | 25H |
| 13 | PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO | CR | -LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO, CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU EDUCAÇÃO RELIGIOSA OU - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, CUJA MATRIZ CURRICULAR INCLUA CONTEÚDO RELATIVO A CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, METODOLOGIA E FILOSOFIA DO ENSINO RELIGIOSO OU EDUCAÇÃO RELIGIOSA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 500 HORAS OU -LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO OU CURSO SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (REALIZADOS ESTRITAMENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CER N°2, DE 1997, OU DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO CNE/CP N°, DE 2015), EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, ACRESCIDO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO, EM ENSINO RELIGIOSO OU CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, RECONHECIDO E RECOMENDADO PELA CAPES OU - | R\$ 2.502,93 | 25 H |

| | | | | | |
|----|----------------------------------|----|---|--------------|-----|
| | | | LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO OU CURSO SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS(REALIZADOS ESTRITAMENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº2, DE 1997, OU DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº , DE 2015),EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, ACRESCIDO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO RELIGIOSO OU CIÉNCIAS DA RELIGIÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS E OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDECNIADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 1996 . | | |
| 14 | COORDENADOR DE TURNO | CR | LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. | R\$ 2.502,93 | 40h |
| 15 | PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO | CR | Curso superior em psicologia; registro profissional no conselho de classe. | R\$ 2.671,29 | 30H |
| 16 | NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO | CR | Ensino superior completo em nutrição (instituição reconhecida pelo mec) e registro regular no conselho da classe | R\$ 2.671,29 | 30H |
| 17 | ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO | CR | Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho de Classe. | R\$ 2.671,29 | 30H |
| 18 | ASE - AGENDE SUPORTE EDUCACIONAL | CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE CURSO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DE, PELO MENOS 120 HORAS. CURSO DE INFORMÁTICA 40H | R\$ 1.518,00 | 40H |
| 19 | CUIDADOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | CR | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, HISTÓRICO OU DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIAS OU CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO; E CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE CUIDADOR OU PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS | R\$ 1.518,00 | 40H |
| 20 | CUIDADOR EDUCAÇÃO INFANTIL | CR | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, HISTÓRICO OU DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIAS OU CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO; E CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 H. | R\$ 1.518,00 | 40H |

Observações:

- Para os cargos de professor e pedagogo, pagar conforme a Lei 2.942/2025, de acordo com o nível comprovado no ato da inscrição.
- Coordenador de Turno: 40h - R\$ R\$ 2.502,93 De acordo com o art. 100, parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei 2.604/2020.

PASSAPORTE PDH



SEME

PASSAPORTE
PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu, _____,

_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____,

declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 6.4 do edital nº 01/2021 para compor o quadro de pessoal do Município de Mimoso do Sul e formação de cadastro de reserva para o cargo no qual estarei inscrito . Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

_____, ____ de _____ de 2025.

PASSAPORTE PDH

PCI Concursos



SEME

PASSAPORTE
PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **CUIDADOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometido no desenvolvimento das atividades rotineiras; Cuidar dos alunos para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas; Fazer por elas as atividades que não consigam fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto do aluno; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do aluno com deficiência durante a permanência na escola; Se fizer necessário, para bom desempenho no ambiente escolar, assumir temporariamente a sala de aula; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções.
- **CUIDADOR EDUCAÇÃO INFANTIL:** Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de educação infantil e especial; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas, bem como ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Escutar, estar atento e ser solidário para com alunos e equipe escolar; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nas Escolas do Município; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; Executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; Acompanhar e orientar as crianças nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, incentivando-as a alimentar - se de forma autônoma; Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; Ispencionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências e proximidades da escola; Cuidar dos alunos para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário para com alunos e equipe escolar; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; Acompanhar e orientar as crianças quanto à sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da Instituição de Ensino; Auxiliar o Professor na sala de aula no desenvolvimento das atividades pedagógicas com os alunos, se necessário ; Se fizer necessário, para bom desempenho no ambiente escolar, assumir temporariamente a sala de aula; Monitorar a criança nos passeios pedagógicos, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas; Inteirar-se da proposta da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Mimoso do Sul; Executar outras atividades correlatas.

PCI CONCURSOS

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Considerando a natureza do trabalho da educação especial e a garantia do direito à educação e o princípio da inclusão o candidato inscrito como professor para atuar na sala de aula e Sala de Recurso da educação especial, deverá aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de deficiência mental e de transtornos globais do desenvolvimento, utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos.
- **PROFESSOR – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO; PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS); PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR MATEMÁTICA; PROFESSOR CIÉNCIAS; PROFESSOR GEOGRAFIA; PROFESSOR HISTÓRIA:** Atribuições comuns a todos: Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- **PEDAGOGO:** Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico- pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino- aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino- aprendizagem e melhoria dos currículos. Planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento.
- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA:** Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- **COORDENADOR DE TURNO:** Planejar suas atividades diárias de acordo com as normas estabelecidas pela Proposta Político-Pedagógica da Unidade Escolar; II - Dar assistência no início, durante e no término das atividades do seu turno de trabalho, controlando a pontualidade do pessoal discente, docente e demais funcionários, registrando as faltas dos professores, bem como controlando a reposição de aulas; III- Participar do planejamento da unidade escolar e demais providências relativas às atividades extraclasses; IV- Participar do Conselho de Classe, das reuniões de pais, de professores, informando inclusive as ocorrências graves; V- Atender aos pais, responsáveis e demais pessoas que compareçam à unidade escolar; VI- Conhecer as políticas públicas na área de educação nacional e estadual; VII- Coordenar técnica e administrativamente as atividades relacionadas com a organização e com o funcionamento da unidade escolar, entre elas: dar início e término às atividades do seu turno de trabalho, verificando antes de seu início o material didático necessário, solicitado previamente pelo docente, e as condições de higiene da unidade escolar; VIII - Dar início e término ao recreio escolar e acompanhar as atividades realizadas nesse período, procurando garantir um espaço de respeito e de integração entre os alunos, realizar o controle da alimentação escolar através da organização do cardápio, controlar o horário do transporte escolar, onde houver, comunicando ao Diretor os possíveis imprevistos; IX- Contribuir com o trabalho integrado com a equipe docente, diretor, conselho de escola e pais/responsáveis dos alunos para decisões quanto a problemas disciplinares discentes ocorridos no turno; X- Registrar em fichas ou em livro próprio, as ocorrências observadas em sala de aula e/ou em outros espaços, verificadas em seu turno de trabalho, fazendo os encaminhamentos necessários, informando à direção, pedagogo ou a quem de direito, sempre observando a legislação vigente e o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para que sejam tomadas as devidas providências; XI- Desenvolver atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar,

participando, com os demais profissionais, educandos e a comunidade escolar, das ações planejadas em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI; XII- Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos auxiliares de serviços gerais e informar ao diretor suas observações e encaminhamentos; XIII - Manter contato permanente com o diretor, a fim de informá-lo das ocorrências mais importantes, propondo soluções; XIV - Verificar se os alunos estão devidamente uniformizados; XV - Organizar os horários e espaços da unidade escolar, em conjunto com o pedagogo; XVI - Atender aos alunos em caso de indisciplina, conflitos, questões de saúde e encaminhamento ao diretor e aos órgãos competentes, quando necessário; bem como enviar bilhetes, comunicados e/ou e-mails informativos aos pais/responsáveis; XVII - Apoiar o professor em sala de aula em situações de organização e dificuldades com a turma e/ou aluno; XVIII - Supervisionar a exposição de material nos murais; XIX - Receber e entregar materiais trazidos por terceiros a alunos; XX - Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI; do Programa de Auto Avaliação Institucional - PAI e do Plano de Ação Anual da unidade escolar; XXI - Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar da unidade escolar; XXII - Promover condição de cooperação com os demais profissionais da unidade escolar e a integração escola-comunidade; XXIII - Escriturar, de forma correta e fidedigna, o livro de ponto, em seu turno de atuação, registrando a ausência do servidor, do docente e a reposição de aula, bem como acompanhar o cumprimento do horário de planejamento e outras atividades; XXIV - Zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos; e viabilizar e incentivar a utilização dos equipamentos e espaços escolares; XXV - Monitorar, sistematicamente, os serviços de alimentação quanto às exigências sanitárias, padrões nutricionais e organização na distribuição do alimento; XXVI - Manter-se atualizado sobre as vulnerabilidades e desafios das turmas e alunos visando auxiliá-los em seu protagonismo; XXVII - Outras atribuições que lhe forem conferidas.

- **PSICÓLOGO:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO:** Avaliação do estado nutricional dos estudantes; a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola; o planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade; a elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar; a interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar; o planejamento e acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar; atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar; planejamento dos cardápios da alimentação escolar, bem como o acompanhamento de sua execução. Executar atividades correlatas.
- **ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO:** Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado, em reuniões com as famílias diante da Proposta Pedagógica da Unidade

- **Educacional** e o Plano de Ensino para cada criança/estudante. Garantir a qualidade de serviços, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento da criança/estudante como sujeitos de direitos; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com deficiência na perspectiva da educação inclusiva; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Acompanhar as Redes de Proteção, no que couber à educação; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Eefetivar junto à equipe da Unidade Educacional ações para contribuir com o ensinoaprendizagem. A atuação do Assistente Social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social.
- **AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL:** Digitar, encaminhar, registrar e receber expedientes do setor onde se encontra lotado tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios, correspondências oficiais, fichas de matrículas, boletins, diários escolares, e outros; Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; Proceder ao atendimento ao público; Organizar agenda e marcar, preparar e secretariar reuniões, atendimentos e consultas. Organizar pastas, arquivar documentos em seu setor; preencher cadastros; Protocolar, encaminhar e receber processos administrativos; Operar máquinas, tais como: calculadoras, computadores, impressoras, fotocopiadoras, dentre outros do gênero, Organizar o seu local de trabalho, mantendo-o limpo e funcional. Estabelecer uma rotina diária de trabalho. Organizar e manter atualizada a agenda e a do seu departamento. Recepcionar visitantes e manter contatos de interesses com o público geral dependente do serviço prestado pelo seu setor. Redigir correspondências. Digitar e reproduzir correspondências e outros documentos. Executar outras tarefas inerentes a função.
- **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** Descrição Sumária: Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa, não só na escola, como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da idéia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa. Responsabilidades genéricas: manter-se atualizado em relação aos conhecimentos inerentes à sua especialidade docente; responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades pedagógicas; inteirar-se do Conteúdo Programático do Ensino Religioso a partir das orientações emanadas da respectiva Autoridade Religiosa; manter um comportamento idôneo e coerente com os valores preconizados pelo Ensino Religioso; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento escolar e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação; exercer a docência, de acordo com sua especialidade, direcionada a alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental. Atribuições específicas: interagir com os demais profissionais da Unidade Escolar para a construção coletiva do projeto político-pedagógico, garantindo a inserção dos valores morais, éticos e espirituais em todas as ações e espaços de convivência; demonstrar interesse e comprometimento com sua formação continuada; promover o reconhecimento e respeito dos valores éticos inerentes a todas as manifestações religiosas; propiciar momentos de interação entre as diferentes matrizes religiosas trabalhadas na Unidade Escolar, visando a valorização e a visibilidade das diferentes práticas religiosas; contribuir para a formação de um aluno crítico, solidário, competente, autônomo, e protagonista da construção de uma cultura de paz.
- **PROFESSOR DE ARTES:** Propor, participar e avaliar as propostas político-educacionais para o ensino de Artes; executar atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas, relacionadas à educação artística; desenvolver a alfabetização musical; ensinar noções de música, envolvendo os conceitos básicos; desenvolver atividades que explorem as propriedades do som; identificar, diagnosticar, encaminhar e/ ou atender os educandos com dificuldades específicas de seu campo de atuação; trabalhar o senso artístico das crianças, incluindo atividades que explorem o conteúdo de obras de arte; participar da decoração da www.pciconcursos.com.br

unidade escolar referente a datas comemorativas; desenvolver artes cênicas, danças, canto/coral, música e outras atividades relacionadas; controlar e registrar informações inerentes ao processo educacional; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; manter relacionamento ético profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e refletir em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades determinadas pelo superior imediato.

PASSAPORTE PDH

PCI Concursos



SEME

PASSAPORTE
PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo indígena _____
(nome do povo indígena), DECLARAM, para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) - ou indígenas, que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), CPF _____, é indígena pertencente ao Povo _____
(nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

PASSAPORTE PDH

PCI Concursos



SEME

PASSAPORTE
PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|---|----------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA | 03/10/2025 |
| INSCRIÇÃO VIA INTERNET | 06/10/2025 ATÉ 13/10/2025 |
| LISTA DE INSCRITOS | 15/10/2025 |
| ENVIO DE TÍTULOS | 16/10/2025 E 17/10/2025 |
| RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS | 29/10/2025 |
| RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS | 30/10/2025 E 31/10/2025 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS | 06/11/2025 |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO | 06/11/2025 |

PASSAPORTE PDH

PCI Concursos